



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 27 DE JUNHO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 1997/2.000.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 1997 à 31 de dezembro de 2.000, ficam assim fixados:

a) - SUBSÍDIOS: 18% (dezoito por cento) da remuneração paga aos Srs. Deputados Estaduais, a qualquer Título, correspondendo nesta data a R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), mensais.

b) - VERBA DE REPRESENTAÇÃO : devida somente ao Presidente da Câmara Municipal, será 2/3 (dois terços) dos subsídios dos Srs. Vereadores.

Art. 2º - O valor dos subsídios ora fixados, 40% (quarenta por cento) como variável.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.


José Gumieri

Presidente